



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a aprovação da minuta de Decreto, juntada ao Processo nº 61558/2023 da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), que dispõe, no âmbito da Polícia Civil (PCSC), sobre a Coordenadoria de Operações Policiais com Cães (COPC), os Núcleos de Operações com Cães (NOCs) e a Coordenadoria do Canil Escola (CCE).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Coordenadoria de Operações Policiais com Cães (COPC), composta pelos Núcleos de Operações com Cães (NOCs) e dirigida por Delegado de Polícia com formação em Cinotecnia Policial, tem por atribuições autorizar, planejar e executar qualquer missão ou atividade relacionada à Cinotecnia Policial no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e articular-se com quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nas temáticas relacionadas à Cinotecnia Policial, sob supervisão do Delegado-Geral;

- a Cinotecnia é a ciência responsável pelo estudo da anatomia, comportamento, psicologia e outras especificidades relacionadas aos cães. O curso de Cinotecnia tem como objetivo primordial preparar os alunos para a prática do adestramento e condução de cães de trabalho em diversas ações e operações para as quais foram deprecadas;

- o referido Decreto tem como objetivo reestruturar a Cinotecnia Policial na PCSC, dotar o acadêmico de conhecimentos específicos sobre a psicologia comportamental canina, temperamento e inteligência dos cães, conceito de matilha e hierarquia, bem como a relação com os humanos;

- seu conteúdo traz fundamentos e tem grande relevância, devendo ser encaminhado à Secretaria de Estado da Casa Civil, uma vez que se encontra no Grupo Gestor do Governo, para aprovação do Decreto exposto na minuta, posto que a Cinotecnia está presente na produção e preparo de cães policiais e militares nas áreas como detecção de narcóticos e explosivos, rastreamento de pessoas, captura e imobilização de suspeitos, bem como cães de caça, cães de guarda e proteção e cães de pastoreio;

- segundo o Decreto, para que o emprego de cães policiais alcance os objetivos previstos, é necessário que o policial seja especializado na área da Cinotecnia, conheça os aspectos legais, o local de atuação e esteja devidamente habilitado em curso específico de trabalho cinotécnico, visando disciplinar as atividades de operações com cães, estabelecendo todas as unidades da corporação, hoje existentes por resolução;

- os integrantes dos Núcleos de Operações com Cães (NOCs) poderão contar como apoio ou designação de policiais civis que não possuam formação em cinotecnia policial, desde que supervisionados diretamente pelo policial

responsável pela unidade e somente para fins administrativos, de treinamento, condicionamento ou preparação dos cães para operações, mediante autorização prévia da COPC, ressaltando a importância no andamento para deliberação do Decreto; e

- a segurança pública é um direito fundamental previsto na Constituição Federal do Brasil, que estabelece a paz social como uma das bases para a plenitude do exercício da cidadania. Nesse contexto, a Polícia Civil desempenha um papel central, sendo responsável por funções de polícia judiciária e investigação criminal, assim, apoiar suas iniciativas é apoiar o desenvolvimento da Instituição e garantir maior segurança e qualidade de vida à população,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a aprovação da minuta de Decreto, juntada ao Processo nº 61558/2023 da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), que dispõe, no âmbito da Polícia Civil (PCSC), sobre a Coordenadoria de Operações Policiais com Cães (COPC), os Núcleos de Operações com Cães (NOCs) e a Coordenadoria do Canil Escola (CCE). Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 08/05/2024, às 17:32.
